EDITAL Nº 120/2026–UNESPAR

Considerando os artigos 37 e 41 da Lei nº 6174 de 16/11/1970;

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 12.780, publicado no Diário Oficial nº 12.091 de 23/02/2026, pelo qual o Governador do Estado do Paraná nomeia, para exercerem os cargos de Agente Universitário Profissional e de Agente Universitário de Execução, os candidatos relacionados em seu Anexo, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO:

1. A convocação dos(as) candidatos(as) Agentes Universitários nomeados pelo Decreto supracitado, para os procedimentos de **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** para análise e habilitação para **POSSE** e **ENTRADA EM EXERCÍCIO**, no referido cargo, conforme abaixo:

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
2410	André Chiullo dos Santos	Técnico Administrativo	Campo Mourão
11963	Bruno José Bossoni dos Santos	Técnico em Informática	Reitoria Paranavaí
3842	Henrique Alécio	Técnico Administrativo	Paranavaí
8888	Leonardo Carbonera Girotto	Técnico Administrativo	Paranavaí
5061	Marcos Dias Abel	Técnico Administrativo	Paranavaí
9244	Marcos Rafael Ramos dos Santos	Técnico em Informática	Paranavaí
2696	Ricardo Minoru Umeoka	Técnico Administrativo	Paranavaí
12134	Sérgio Mariano da Silva Junior	Técnico Administrativo	Paranavaí
1452	Tamires Abrantes	Técnico Administrativo	Apucarana
4456	Thalita Pereira da Cunha	Técnico em Informática	Curitiba I
4067	Tiago Ferreira	Técnico Administrativo	Campo Mourão

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
11683	Denisse Brust López	Psicólogo	Paranaguá
6158	Luiza Drehmer de Mello e Silva	Psicólogo	Curitiba II
5989	Renata Siribeli Ribeiro	Tradutor-Intérprete de Libras	Paranavaí
7705	Vitor de Morais Alves Evangelista	Psicólogo	Paranavaí

2. PROCEDIMENTO DE POSSE

2.1 Para os nomeados que cumprirem os requisitos editalícios a posse será realizada a partir de **09/03/2026,** conforme Cronograma Resumido no item 3 deste Edital.

2.2 A entrega dos documentos listados no item 4 também deverá ser realizada presencialmente até as **15h de 05/03/2026**, nos endereços indicados no item 5 deste Edital, com a apresentação dos documentos originais.

2.3. Após análise da documentação apresentada, serão publicados editais de DEFERIMENTO e/ou INDEFERIMENTO da documentação, de acordo com o item 3 do edital.

2.4 Estarão aptos a **TOMAR POSSE** somente os candidatos com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo.

2.5 Os locais, datas e horários para a posse e o exercício do cargo serão divulgados por meio de Edital no Site do Concurso

3. CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA ou PERÍODO**
Entrega De Documentos para posse	Até às 15:00 horas do dia 05/03/2026
Conferência e Análise de documentos	De 05/03/2026 a 06/03/2026
Divulgação da Situação e Locais para a posse	06/03/2026, no site do Concurso
Recurso	Até 08/03/2026, pelo email drh.progesp@unespar.edu.br
Realização da Posse	A partir de 09/03/2026, datas, horários e locais a serem divulgados no site do Concurso

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

I - Cédula de Identidade de qualquer Estado da Federação;

II - Certidão de Nascimento/Casamento;

III - Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

IV - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;

V – Carteira de Trabalho, apenas as páginas em que constam a identificação do candidato, número e data de cadastramento no PIS/PASEP;

VI - Certidão de nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos, se tiver;

VII - Documentos que comprovem o requisito mínimo apresentado no item 7 do Edital de Abertura para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio/intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando solicitado;

VIII - Número da Conta-Corrente no Banco do Brasil;

IX - Comprovante de endereço atualizado;

X - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008 (Link: https://progesp.unespar.edu.br/menu- principal/formularios/para-a-posse/declaracao-de-bens-e-valores-seap/view), ou Autorização de Acesso à Receita Federal (Link: (https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/formularios/para-a- posse/declaracao-de-bens-e-valores-seap/view) ou Declaração de Imposto de Renda do ano atual ou Declaração que não possui bens a Declarar (link: https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/formularios/para-a-posse/declaracao-de-bens-nao-possui/view).

XI - Declaração de Dependentes (link: https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/formularios/para-a-posse/declaracao-de- dependentes/view).

XII - Ficha Cadastral (link: https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/formularios/para-a-posse/ ficha-cadastral-portal-seap/view).

XIII - Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação:

a) Formulário sem acúmulo, caso não tenha outro vínculo de emprego público (Link: https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/formularios/para-a-posse/novo-formulario-sem-acumulo-declaracao-de-acumulo-de-cargo-unespar/view).

b) Formulário acúmulos legais, caso tenha outro vínculo de emprego público previsto em lei (Link: https://progesp.unespar.edu.br/menu-principal/formularios/para-a-posse/novo-formulario-efetivos- declaracao-de-acumulo-de-cargo-unespar/view).

XIV – Certidão Cível e Criminal de 1º e 2º Graus de Jurisdição, atualizada, da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 5 anos. As certidões do TJPR podem ser localizadas no link Certidões - TJPR A de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física do TJPR pode ser emitida diretamente no site. As certidões cíveis e criminais

de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo PoderJudiciário (links de alguns distribuidores: DE 1º GRAU - TJPR. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

5. LOCAIS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

CAMPUS APUCARANA – Divisão de Recursos Humanos (Sheyla)
- Av. Minas Gerais, 5021 – Apucarana/PR –
- Fone: (43) 3420-5711

CAMPUS DE CAMPO MOURÃO - Divisão de Recursos Humanos (Angela)
- Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Campo Mourão/PR
- Email: recursoshumanos.cm@unespar.edu.br
- Fone: (44)3518-1880

CAMPUS CURITIBA I - Divisão de Recursos Humanos (Sabrina)
Rua Saldanha Marinho, 131, 1º Andar – Curitiba/PR
Email: rh.embap@unespar.edu.br

CAMPUS CURITIBA II - Divisão de Recursos Humanos (Bruno)
Rua dos Funcionários, 1357 – Curitiba/PR –
Fone:(41) 3166-3731
Email: rh.fap@unespar.edu.br

CAMPUS PARANAVAÍ – Divisão de Recursos Humanos (Sônia)
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Paranavaí/PR
Email: rh.paranavai@unespar.edu.br
Fone: (44) 3482-3200

REITORIA PARANAVAI – Diretoria de Pagamento (Jorge)
Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí
Email: drp@unespar.edu.br

CAMPUS PARANAGUÁ - Divisão de Recursos Humanos (Gilmara)
Rua Comendador Correa Júnior, 117 – Paranaguá/PR
Email: rh.paranagua@unespar.edu.br
Fone: (41) 3423-644/3423-1611

6. NOTAS

6.1 Na entrega dos documentos, os candidatos devem se apresentar com os documentos originais e com os formulários dos subitens X a XIII do item 4 previamente preenchidos e assinados.

6.2 Será publicado Edital informando o resultado das análises da documentação apresentada e data, horários e locais de posse e exercício dos candidatos.

6.3 O resultado dos recursos administrativos será informado ao interessado, via e-mail, tão logo sejam deliberados pela administração de acordo com item 3 do Edital;

6.4 O não comparecimento para a posse no prazo de 30 dias corridos torna sem efeito o ato de nomeação, nos termos da legislação vigente.

6.5 O candidato que não puder comparecer para a posse ou não puder entrar em exercício na data da posse deverá solicitar a prorrogação de posse ou do exercício via e-mail para drh.progesp@unespar.edu.br, informando os motivos pelos quais não poderá se apresentar.

6.6 Para recebimento da remuneração, somente poderão ser indicadas contas-correntes do Banco do Brasil. Não poderá ser indicada conta conjunta.

6.7 Em caso de dúvida sobre a presente convocação, encaminhar e-mail para: drh.progesp@unespar.edu.br.

Gabinete da Reitoria, 26 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora